



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 196 /2021
DE 24 DE Agosto DE 2021

Autoria: Deputado Luciano Bispo

Institui o “Dia da Campanha Quebrando o Silêncio”, no âmbito do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Sergipe, o “Dia da Campanha Quebrando o Silêncio”, a ser comemorado, anualmente, no 4º (quarto) sábado do mês de agosto.

Art. 2º O “Dia da Campanha Quebrando o Silêncio”, de que trata o art. 1º desta Lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Sergipe.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 10 de agosto de 2021.

Deputado LUCIANO BISPO



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 196 /2021
DE 24 DE Agosto DE 2021

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto visa dispor sobre o “Dia da Campanha Quebrando o Silêncio”, a ser comemorado, anualmente, no 4º (quarto) sábado do mês de agosto, o qual passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Sergipe.

O Projeto é baseado em ações que ocorrem no 4º (quarto) sábado do mês de agosto, tais como passeatas, fóruns, escola de pais, eventos educacionais e outras manifestações, sempre visando à conscientização comunitária para denunciar os autores e ajudar as vítimas das diversas violências sofridas por grupos vulneráveis, em especial crianças, adolescentes, mulheres e idosos, principalmente no ambiente doméstico.

As diversas formas de violência doméstica (tais como, a sexual, a física, a psicológica, a moral e a patrimonial) têm sido recorrentes dentro e fora do Brasil; casos reiterados, que costumam estarrecer a população, os quais ocorrem, geralmente, onde as vítimas deveriam estar mais seguras, ou seja, em seus lares, normalmente com abuso das relações familiares, as quais deveriam ser de respeito e cuidado contínuos.

Diante deste cenário, diversos setores sociais, tais como organizações não governamentais, instituições da sociedade civil organizada, entidades religiosas e setores governamentais da Administração Pública direta e indireta têm debatido mecanismos de prevenção e combate às diversas formas de violência enfrentadas por vulneráveis, que são verdadeiros problemas de saúde pública no Brasil e no mundo.

Nestas searas, destaca-se, dentre outras, a Igreja Adventista do Sétimo Dia, a qual promove anualmente, em oito países da América do Sul, o Projeto Educativo denominado “Quebrando o Silêncio”, o qual objetiva conscientizar a sociedade – em especial as próprias vítimas das diversas violências – da importância de pôr um basta nestas hostilidades



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 196 /2021
DE 24 DE Agosto DE 2021

que, infelizmente, têm se tornado corriqueiras em sociedades como a brasileira.

Posto isto, pela relevância objetiva do Projeto Educativo supracitado e da importante temática tratada pelo mesmo é que se faz necessária a inclusão, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Sergipe, do “Dia da Campanha Quebrando o Silêncio”, a ser comemorado, anualmente, no 4º (quarto) sábado do mês de agosto.

Aracaju, 10 de agosto de 2021.

Deputado LUCIANO BISPO